

COMITÉ DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Objetivos	<i>Assegurar uma adequada articulação da função jurídica entre as diferentes áreas do Banco e emitir parecer sobre a contratação externa de serviços jurídicos.</i>				
Periodicidade	<i>Mensal</i>				
Composição	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Membros da Comissão Executiva (CE)</th> <th>Diretor Coordenador/Outros Membros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <i>Miguel Maya</i> <i>Iglésias Soares</i> </td> <td> <ul style="list-style-type: none"> · Assessoria Fiscal · Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso · Compras e Meios · Secretário da Sociedade (Secretário) </td> </tr> </tbody> </table>	Membros da Comissão Executiva (CE)	Diretor Coordenador/Outros Membros	<i>Miguel Maya</i> <i>Iglésias Soares</i>	<ul style="list-style-type: none"> · Assessoria Fiscal · Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso · Compras e Meios · Secretário da Sociedade (Secretário)
	Membros da Comissão Executiva (CE)	Diretor Coordenador/Outros Membros			
<i>Miguel Maya</i> <i>Iglésias Soares</i>	<ul style="list-style-type: none"> · Assessoria Fiscal · Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso · Compras e Meios · Secretário da Sociedade (Secretário) 				
Funções	<p><i>Analisar a adequação da função jurídica aos objetivos do Banco e do Grupo, propondo à Comissão Executiva medidas objetivas e fundamentadas que visem a otimização desta função;</i></p> <p><i>Promover a coordenação eficaz da função jurídica no Grupo;</i></p> <p><i>Desenvolver a sensibilização dos Colaboradores em geral para as matérias jurídicas, adequadas às funções desempenhadas, através de conferências ou ações de formação a acordar com a Direção de Recursos Humanos;</i></p> <p><i>Incentivar o controlo e otimização dos meios jurídicos internos e externos;</i></p> <p><i>elaborar um relatório trimestral sobre a sua atividade para a CE, incluindo um mapa de controlo de custos incorridos, nomeadamente com identificação do requerente dos serviços, montantes, e centro de custo e do respetivo prestador dos serviços;</i></p> <p><i>Elaborar para a CE, com periodicidade bianual, parecer sobre o conjunto de entidades prestadoras de serviços jurídicos com carácter sistemático, para o que deverá solicitar a colaboração das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos processos.</i></p>				
Competências	<p><i>Sem prejuízo das competências do Conselho de Administração e da Comissão Executiva:</i></p> <p><i>a) assegurar a articulação das políticas e das atividades inerentes à função jurídica global do Grupo em Portugal, formulando pareceres e propostas à CE;</i></p> <p><i>b) colaborar na negociação e aprovar a celebração, alteração ou cessação de contratos relativos à prestação de serviços com ou sem carácter pontual;</i></p> <p><i>c) sem prejuízo da competência do Comité de Custos e Investimentos no que concerne à negociação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> · . compete a este Comité a celebração de contratos que impliquem custos anuais de até 5.000.000€, se orçamentados, e 250.000€ se não orçamentados. Contratações que ultrapassem estes limites deverão ser submetidas à Comissão Executiva, com parecer prévio deste Comité; · .cada membro do Comité poderá aprovar contratações urgentes que envolvam custos anuais até 35.000€, devendo, em simultâneo com o despacho de contratação, solicitar o respetivo agendamento para conhecimento do Comité; <p><i>. A contratação de serviços urgentes que ultrapassem o referido limite carece de ser aprovada por 3 membros do Comité, sendo, para além do Administrador Executivo, também o responsável pela área que acompanhará a execução do contrato. Em simultâneo com o despacho de contratação, deverá ser solicitado o respetivo agendamento para ratificação em Comité.</i></p>				